

Política de Compliance da Aggrandize

Políticas corporativas

AGGRANDIZE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
2024

Criação: Fladhimir Castello
Revisão: Ederson Raminelli

E-mail: contato@aggrandize.com.br
Telefone: +55 (53) 3307-0304
Site: www.aggrandize.com.br

Pelotas Parque Tecnológico
Av. Domingos de Almeida, 1785
Areal, Pelotas - RS, 96085-470

Política de Compliance da Aggrandize

Políticas corporativas

1. Disposições preliminares

A Política Corporativa de Compliance da Aggrandize (PCCA) define diretrizes e atribuições a serem seguidas pelos profissionais da Aggrandize na execução das atividades de compliance.

Para os fins desta política, consideram-se como atividades de compliance todas as ações conduzidas pelos profissionais da Aggrandize envolvendo as seguintes dimensões:

- I. **Conformidade:** cumprimento das normas internas e externas, bem como os acordos firmados, aplicáveis a Aggrandize;
- II. **Integridade:** atuação pautada em valores, princípios éticos e no conjunto de normas e procedimentos relacionados com a promoção de boas práticas corporativas e prevenção de atos ilegais, ilegítimos ou antiéticos, abrangendo:
 - a. Combate a fraudes; e
 - b. Prevenção à lavagem de dinheiro e o combate ao financiamento ao terrorismo.

Para todos os efeitos desta política, são considerados profissionais os funcionários integrantes do quadro de pessoal, os estagiários, os sócios, os diretores e demais prestadores de serviço. Também são considerados profissionais, aqueles que estejam em licença, férias ou por outro motivo afastado.

Combate a fraudes significa prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Aggrandize ou contra terceiros, incluindo corrupção, apropriação indébita de ativos e demonstrações contábeis fraudulentas.

Prevenção à lavagem de dinheiro e o combate ao financiamento ao terrorismo é definido como prevenção de operações comerciais ou financeiras que buscam a incorporação na economia nacional de recursos, bens e serviços que se originam ou estão ligados a atos ilícitos e ao financiamento ao terrorismo.

Para cada dimensão de compliance devem ser desenvolvidos programas ou orientações próprias que irão detalhar esta política no que tange a responsabilidade, avaliação de riscos, normas e procedimentos específicos, treinamento, comunicação e monitoramento.

E-mail: contato@aggrandize.com.br

Telefone: +55 (53) 3307-0304

Site: www.aggrandize.com.br

Pelotas Parque Tecnológico
Av. Domingos de Almeida, 1785
Areal, Pelotas - RS, 96085-470

Além do disposto nesta política, a dimensão integridade deverá observar as orientações previstas principalmente no **Código de Conduta e Ética da Aggrandize, na Política Corporativa de Anticorrupção da Aggrandize e a Política Corporativa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo da Aggrandize.**

Todos os profissionais da Aggrandize devem contribuir para a efetiva execução das atividades de compliance, nos termos previstos nesta política e em outras normas internas e externas.

Compreende Alta Administração os sócios e diretores da Aggrandize

2. Objetivos

São objetivos desta política:

- I. Estabelecer diretrizes e atribuições necessárias à identificação, avaliação, cumprimento e monitoramento das normas internas e externas, bem como os acordos firmados com a Aggrandize;
- II. Orientar as ações necessárias para a execução e o monitoramento das atividades de compliance na Aggrandize;
- III. Fortalecer a cultura de compliance, incluindo valores e crenças que fomentem a adoção de comportamentos éticos por todos os Colaboradores da Aggrandize; e
- IV. Fortalecer a reputação da Aggrandize.

3. Diretrizes Gerais

Para o atendimento desta política, devem ser consideradas as seguintes diretrizes:

- I. **Compromisso da Alta Administração:** a Alta Administração deve demonstrar compromisso com todos os atos e medidas necessários à implementação, aplicação e efetividade desta política na Aggrandize, cooperando proativamente com iniciativas relativas ao tema. Estes, demonstram, através de suas práticas, meios para:
 - a. estabelecer um clima de confiança, transparência e lealdade, de forma a tornar propício o ambiente para a efetiva aplicação das diretrizes de compliance;
 - b. comunicar à organização e ao público externo a importância da aderência das diretrizes de compliance e aos princípios de ética constantes no Código de Conduta e Ética da Aggrandize;

E-mail: contato@aggrandize.com.br

Telefone: +55 (53) 3307-0304

Site: www.aggrandize.com.br

Pelotas Parque Tecnológico
Av. Domingos de Almeida, 1785
Areal, Pelotas - RS, 96085-470

c. prover os recursos necessários para garantir a eficácia desta política.

- II. **Cultura organizacional:** pautada pela integridade, transparência e por princípios éticos e padrões de conduta, aplicáveis a todos os Colaboradores da Aggrandize, inclusive com a promoção de campanhas de conscientização e treinamentos;
- III. **Melhoria contínua:** deve-se buscar o constante aprimoramento dos processos de trabalho da Aggrandize e a integração da Política de Compliance com as demais políticas, práticas e procedimentos relacionados às regras e procedimentos desta política;
- IV. **Atualização:** os processos e normas internas devem ser objeto de permanente atualização, com o objetivo de adequá-los às mudanças normativas internas e externas;
- V. **Avaliação:** o desenho de novos processos e o desenvolvimento de novos produtos, bem como a análise dos existentes, devem contemplar a avaliação da conformidade;
- VI. **Procedimentos proporcionais aos riscos:** os procedimentos de compliance devem ser estruturados, aplicados e atualizados de acordo com a natureza, escala, complexidade e com os riscos aos quais a Aggrandize está exposta;
- VII. **Abrangência:** as atividades de compliance devem integrar a estratégia, as normas e as práticas de todos os processos da Aggrandize, assim como guiar o seu relacionamento com terceiros;
- VIII. **Formalização:** os processos devem ser mapeados com a devida identificação dos riscos, dos controles e dos normativos aplicáveis;
- IX. **Responsabilização:** as normas e documentação dos processos devem especificar claramente a atribuição pela execução de determinada atividade;
- X. **Manutenção de registros:** devem ser mantidas informações completas, claras e organizadas que possam demonstrar a efetividade das atividades de compliance na rotina da Aggrandize;
- XI. **Informatização:** as atividades de compliance devem ser suportadas por uma estrutura adequada de tecnologia da informação; e,
- XII. **Transparência:** divulgação pró-ativa de informações concernentes às atividades operacionais e administrativas da Aggrandize.

4. Papéis e responsabilidades

Compete a todos os profissionais, comprometer-se com a observância, aplicação e efetividade das diretrizes da Política de Compliance da Aggrandize, inclusive participando dos treinamentos disponibilizados pela Aggrandize.

E-mail: contato@aggrandize.com.br
Telefone: +55 (53) 3307-0304
Site: www.aggrandize.com.br

Pelotas Parque Tecnológico
Av. Domingos de Almeida, 1785
Areal, Pelotas - RS, 96085-470

Compete aos **Sócios**:

- I. Supervisionar a implementação e a execução das atividades de compliance;
- II. Aprovar as políticas e os programas relativos ao compliance e suas revisões, observando as disposições legais.

Compete à **Diretoria**:

- I. Aprovar as políticas e os programas relativos ao compliance e suas revisões, submetendo-os à deliberação dos sócios, observando as disposições legais;
- II. Monitorar o cumprimento desta política e dos programas relativos às dimensões de compliance; e
- III. Ser o principal responsável pelo estabelecimento da estratégia da organização voltada para o gerenciamento das atividades de compliance na Aggrandize.

Compete ao **Departamento de SOC**:

- I. Coordenar a implementação as atividades de compliance;
- II. Propor o desenvolvimento e o aprimoramento de procedimentos de compliance na Aggrandize;
- III. Disseminar e revisar periodicamente esta política;
- IV. Elaborar e revisar os programas relativos às dimensões de compliance;
- V. Verificar a aderência da estrutura organizacional, dos processos e dos produtos às normas internas e externas, bem como acordos firmados e acompanhar as ações em curso desempenhadas pelos colaboradores para o atendimento das exigências;
- VI. Monitorar as medidas adotadas pela Aggrandize relacionadas à integridade;
- VII. Realizar reportes periódicos sobre o funcionamento das atividades de compliance para a diretoria e os sócios;
- VIII. Comunicar à diretoria e aos sócios a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis na Aggrandize; e
- IX. Manter um processo estruturado e contínuo de comunicação, informação e treinamento para todos os níveis da organização.

E-mail: contato@aggrandize.com.br

Telefone: +55 (53) 3307-0304

Site: www.aggrandize.com.br

Pelotas Parque Tecnológico
Av. Domingos de Almeida, 1785
Areal, Pelotas - RS, 96085-470

Compete aos demais **profissionais**:

- I. Conhecer e cumprir o disposto nesta política;
- II. Identificar, propor e adotar medidas para o aprimoramento das estruturas, processos, normas e produtos, adequando-as às exigências estabelecidas e difundindo-as de forma apropriada;
- III. Fomentar a participação dos colegas nos treinamentos de compliance disponibilizados pela Aggrandize.

5. Disposições finais

Esta política deve ser objeto de atualização periódica, objetivando refletir as alterações ocorridas nos ambientes interno e externo da Aggrandize.

E-mail: contato@aggrandize.com.br
Telefone: +55 (53) 3307-0304
Site: www.aggrandize.com.br

Pelotas Parque Tecnológico
Av. Domingos de Almeida, 1785
Areal, Pelotas - RS, 96085-470

